



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 063/2008

Determina abertura de sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais; considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público em acidente envolvendo veículo do Município; considerando o protocolado sob nº 544/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do servidor público Luis Carlos Bueno, em face do contido no protocolado 544/2008:

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, servidor público;
FRANCISCO ORLANDO VENANTE, servidor público;
VICTOR MIGUEL MILLÉO, servidor público.

Art. 2º - Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de maio de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal